

Serviço Público Federal Ministério da Educação Universidade Federal de São Paulo

UNIFESP 25 ANOS Universidade pública, conhecimento público

PORTARIA REITORIA nº 1831 de 03 de maio de 2019

A Reitora da Universidade Federal de São Paulo e Presidente do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE**:

- Art. 1º Fica criada no âmbito da Superintendência de Tecnologia da Informação, a Câmara Técnica de Tecnologia da Informação com as seguintes atribuições:
 - Elaborar normas e procedimento, buscando sempre que possível a padronização;
 - II. Mapear e descrever os processos relativos à área de TI;
- III. Acompanhar o processo de planejamento da área;
- IV. Estabelecer políticas de gestão relativas a infraestrutura, aquisição, sistemas, governança e congêneres;
- V. Propor modelos de avaliação para desempenho da área de TI, aplica-los e apresenta-los aos órgãos superiores;
- VI. Propor modelos de relatórios de gestão e formas de coleta dos dados gerenciais;
- VII. Propor temas para capacitação da área.
- Art. 2º Esta Câmara será coordenada pelo (a) Superintendente de Tecnologia da Informação.
- Art. 3º São membros da Câmara Técnica de Tecnologia da Informação:
 - I. Superintendente de Tecnologia da Informação
 - II. Diretor de Infraestrutura e Suporte da STI;
 - III. Diretor de Sistemas da STI;
- Diretor de Soluções de Software da STI;
- V. Diretores Administrativos dos Campi e da Reitoria;
- VI. Chefia de TI dos campi;
- VII. Membros convidados de acordo com a pauta.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria n, 2748 de 18/07/2017.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa Dra Soraya Soubhi Smaili

Reitora e Presidente do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI)

Portaria publicada no Boletim Interno do DRH/Propessoas em 08/05/2019



